



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Presente o Processo Administrativo nº 01.072/2023, que consubstancia ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.072/2023-PE, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em comunicação para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ubajara – CE**, conforme anexos.

Não obstante a publicação da licitação em tela, momento abertura da sessão com o julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento, vez que, mesmo decorridos trâmites legais, houvera a recomendação de sua REVOGAÇÃO, visto que, houvera a necessidade de melhor análise na descrição dos serviços descritos para uma melhor adequação nos itens ora publicados no anexo do referido edital, para uma melhor aplicação dos recursos da Administração Pública..

Desta forma fica caracterizada a necessidade de se revogar o procedimento em tela, dados os fatos elencados, configuradas as razões de interesse público.

Assim, a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da supremacia do interesse público, não pode desconhecer dos fatos, sobejamente provados no processo.

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo, **REVOGAMOS** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.072/2023-PE.

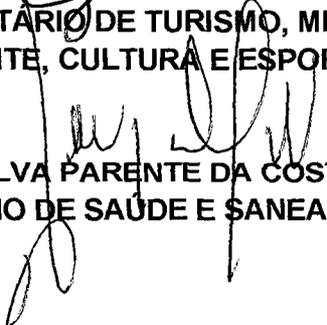
À Comissão de Licitação para publicação deste despacho.

Ubajara - CE, 15 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO JAIRO FERREIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO DE GOVERNO


GLAUBER AUGUSTO LIRA SOUSA
SECRETÁRIO DE TURISMO, MEIO
AMBIENTE, CULTURA E ESPORTE


SUSENILDA COSTA BARROS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


GRIJALVA PARENTE DA COSTA
SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO


MANOEL WANDERLEY DE PAULA FILHO
SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL